



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2015

PROCESSO N°019/2015

O Município de Novo Tiradentes-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 92.411.172/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Luiz Carlos Benedette, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.497/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE / CD n°26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de agosto a dezembro de 2015. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até o dia 03 de agosto de 2015 as 17:00 horas**, na Secretaria de Educação e Desporto com sede a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013.

2. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme estimativas e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:.

ITENS	PRODUTO	QTDE	Mês de entrega	ESPECIFICAÇÃO	VALIDADE
1	Abobrinha	30 Kg	Agosto a dezembro	Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.	10 dias
2	Alface americana	150 unidades	Agosto a dezembro	Com folhas integras, folhas novas, tamanho grande, acondicionada em embalagem limpa, isentas de machucados e ferrugem	07 dias
3	Alho	22 Kg	Agosto a dezembro	Folhas de formato lanceolado, compridas e largas. acondicionadas em embalagem limpa, isentas de machucados e ferrugem	07 dias
4	Batata doce	40 Kg	Agosto a dezembro	Lavada, sem caruncho, mancha, de boa qualidade, sem brotos, livre de resíduos e fertilizantes.	10 dias
5	Beterraba	60 Kg	Agosto a dezembro	Sem talos, com casca limpa e sem rupturas, isentas de machucados e ferrugens, tamanho médio, acondicionada em embalagem limpa	10 dias
6	Brócolis	42 Kg	Agosto a	Híbrido, de boa qualidade, coloração	07 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTESRua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76

			dezembro	uniforme, isentos de sujidades, acondicionado em embalagem limpa. 300g cada	
7	Caqui	108 Kg	Agosto a dezembro	Tamanho grande (140g cada). Produto fresco. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados.	05 dias
8	Cebola	100 Kg	Agosto a dezembro	De 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas	10 dias
9	Cenoura	180 Kg	Agosto a dezembro	Sem talos, tamanho médio, homogênea, nova, acondicionada em embalagem limpa	10 dias
10	Chuchu	80,5 Kg	Agosto a dezembro	Verde ou branco, em condições de consumo, 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	10 dias
11	Couve flor	115 cabeças	Agosto a dezembro	Limpos, isentas de machucados e ferrugem	07 dias
12	Doce de frutas (diferentes sabores)	35 Kg	Agosto a dezembro	Embalado em potes de 1kg. Com registro na vigilância sanitária	Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.
13	Farinha de milho	160 Kg	Agosto a dezembro	Especial sem impurezas, fungos, parasitas, livre de umidade, embalado em pacotes de 2kg	Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega
14	Feijão preto	135 Kg	Agosto a dezembro	Tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg	Prazo de validade mínimo 05 meses a contar da data de entrega.
15	Mandioca	135 Kg	Agosto a dezembro	Tipo branca ou amarela, de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, inteiras sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, limpa, com casca, livre de terra e corpos estranhos.	10 dias
16	Milho verde	100 Kg	Agosto a dezembro	In natura, limpo, acondicionado em embalagem limpa e transparente debulhado e embalado em pacotes de 1kg	07 dias
17	Moranga cabotiá	170 Kg	Agosto a dezembro	1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas.	10 dias
18	Ovos	135	Agosto a	Deve ser limpo, íntegro, portanto sem	Sob



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



		dúzias	dezembro	sujidades, trincas e ainda sem deformações. Com registro na Vigilância Sanitária	refrigeração: 60 dias Sem refrigeração: 10-15 dias
19	Suco concentrado frutas	200 litros	Agosto a dezembro	sabor uva e/ou laranja, embalado em litros, com registro na vigilância sanitária.	Prazo de validade mínimo de 12 meses na data de entrega. Embalagem atóxica de 1 a 2 litros.
20	Tomate salada	125 Kg	Agosto a dezembro	Vermelho, limpo, isento de machucados, micro organismos e ferrugens.	10 dias

Obs: O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos gêneros alimentícios licitados.

3. DA HABILITAÇÃO:

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

3.1 Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.2 Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante;

3.1.3 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária para venda dos produtos descritos nos itens (12, 13, 16, 18, e 19).

3.1.4 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

3.2 Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

3.2.2 Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.4 Prova de regularidade para com a receita Federal

3.2.5 Prova de Regularidade para com FGTS;

3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária – (INSS);

3.2.7 Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.2.9 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária para venda dos produtos descritos nos itens (12, 13, 16, 18, e 19).

3.2.10 Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



3.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

3.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.5. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE

ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES-RS

REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO e ANEXO III (Projeto de Venda)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTICIPANTE: NOME e/ou RAZÃO SOCIAL

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

4.1. **No dia 04 de agosto de 2015**, a partir das **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, a Comissão fará avaliação e aprovação da documentação e julgamento dos preços constantes do anexo III;

4.2. Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

4.3. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

4.4. Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 03 e o anexo III.

4.5. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, §§ 1º e 2º da Resolução FNDE nº 26/2013.

I - os fornecedores locais do município;

II - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos fornecidos pelos produtores/cooperativas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes (Secretaria Municipal de Educação e Desporto), Rua Lúcio Cavalli, 246 – centro Novo Tiradentes – RS, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, **imediatamente após a fase de Homologação**; sendo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



devidamente identificados individualmente com etiqueta da razão social da empresa fornecedora, identificação do produtor ou da agroindústria, devendo estar em embalagem e/ou apresentação na qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) e devidamente lacrados.

6. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

6.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

6.2. Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato (**Minuta do Contrato Anexo I**), sob pena de decadência desse direito.

6.3. O Contrato terá a vigência pelo período de 06 (seis) meses.

7. REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega (Anexo II).

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês seguinte a entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

8.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

8.1.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

9. PENALIDADES:

9.1. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo

Unidade 03: Atividades não consolidada adicional 25%

Atividade: 2.038 – Contrapartida Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 0001- Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

Unidade 04 – Atividades Convênios Transf. União e Estado

Atividade: Merenda Escolar – PNAE

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 1070 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



11.2. A contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

11.4. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3797 – 1100.

São partes integrantes do presente Edital:

11.5.1. **ANEXO I** – Minuta do contrato

11.5.2. **ANEXO II** – Cronograma de entrega de Alimentos;

11.5.3. **ANEXO III** - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Novo Tiradentes-RS, 09 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal em Exercício

